



JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2013 – Nº465

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LICITAÇÃO

##### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa PME Máquinas e Equipamentos LTDA, para contratação de serviços de manutenção do Trator New Holland TL 75, tendo em vista a realização de manutenção obrigatória da máquina, sob pena de perda da garantia legal, bem como para garantir o bom uso e funcionamento da mesma dando continuidade aos serviços prestados pela secretaria e essenciais municipalidade, no valor global de R\$ 1.171.70 (um mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos).

Vargem Alta/ES, 24 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS  
Prefeito Municipal

##### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa PME Máquinas e Equipamentos LTDA, para aquisição de peças e outros serviços de manutenção do Trator New Holland TL 75, tendo em vista a realização de manutenção obrigatória da máquina, sob pena de perda da garantia legal, bem como para garantir o bom uso e funcionamento da mesma dando continuidade aos serviços prestados pela secretaria e essenciais municipalidade, no valor global de R\$ 665,23 (sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Vargem Alta/ES, 24 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEM ALTA

##### EDITAL Nº 04/2013

#### ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

##### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM o candidato abaixo, eleito pelo processo eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar, na forma do Edital nº 01/2011, cujo resultado foi homologado pela Resolução COMDCAVA 011/2011, para comparecer à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Padre Antônio Maria, 190, Centro, Vargem Alta – ES, no período de 25/09/2013 a 27/09/2013, no horário das 07:00 às 16:00, munido da documentação necessária para nomeação no cargo, visando substituir conselheiro tutelar em licença maternidade:

Colocação	N.º da candidatura	Nome do Candidato	Votos
17.º	014	LIZMARA AGUIAR DA CUNHA	47

Documentação necessária:

- I. Carteira de identidade – cópia;
- II. CPF – cópia;
- III. Título de eleitor – cópia;
- IV. Carteira de Trabalho – cópia;
- V. PIS/ PASEP – cópia;

- VI. Certificado de reservista (para homens) – cópia;
- VII. Certidão de nascimento ou casamento – cópia;
- VIII. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) – cópia;
- IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
- X. Certidão de quitação eleitoral obtida no Cartório Eleitoral ou no site do TSE – original;
- XI. Certidão de Antecedentes Criminais obtida no site da Polícia Civil – original;
- XII. Certidão Negativa Criminal obtida no Fórum da Comarca – original;
- XIII. Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos – cópia;
- XIV. Cartão de vacinação dos filhos até 7 anos – cópia autenticada;
- XV. Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos menores de 14 anos – original;
- XVI. Declaração de não acúmulo de cargos públicos – original;
- XVII. Declaração de bens – original;
- XVIII. 1 foto (3x4) atual;
- XIX. Atestado de Saúde Ocupacional – original – emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante apresentação dos seguintes exames:
- a) Sangue: hemograma completo, VDRL, TSH, T4;
  - b) Glicemia;
  - c) Laudo Psiquiátrico.

§ 1.º Para Avaliação Médica os candidatos deverão agendar atendimento no Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta-ES, pessoalmente ou através do telefone 28 3528 1839, no horário de 7:00h às 15:00h.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

**GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ**

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta - EM EXERCÍCIO*

**IPREVA**

**PORTARIA Nº 029/2012-IPREVA**, Vargem Alta- ES, 31 de agosto de 2012.

“ALTERA A PORTARIA N.º 015/2007 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **WALTER QUINTINO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 015/2007, de 16/10/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **WALTER QUINTINO** – CARGO: **MOTORISTA I** – Grupo/Carreira VII, referência 06 –, nomeado através da Portaria nº 029/1991, de 01 de abril de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 118 da Lei Complementar Municipal n.º 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – e art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a contar de **01 de outubro de 2007**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de revisão de aposentadoria a contar da data de promulgação da EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 030/2012-IPREVA**, Vargem Alta -ES, 31 de agosto de 2012.

“ALTERA A PORTARIA N.º 016/2007 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **RONALDO VIEIRA DE LYRIO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 016/2007, de 31/10/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **RONALDO VIEIRA DE LYRIO** – CARGO: **TRABALHADOR BRAÇAL** – Grupo/Carreira I, referência 04 –, nomeado através da Portaria nº 102/1997, de 01 de outubro de 1997, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 118 da Lei Complementar Municipal n.º 010/2003 – Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Vargem Alta – e c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a contar de **01 de outubro de 2007**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de revisão de aposentadoria a contar da data de promulgação da EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

---

**PORTARIA Nº 031/2012-IPREVA**, Vargem Alta- ES, 31 de agosto de 2012

“ALTERA A PORTARIA N.º 020/2007 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOAQUIM JULHO PEREIRA FILHO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 020/2007, de 27/12/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOAQUIM JULHO PEREIRA FILHO – CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL –** Grupo/Carreira I, referência 04 –, nomeado pela Portaria n.º 023/1998, de 01 de abril de 1998, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a contar de **03 de dezembro de 2007**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de revisão de aposentadoria a contar da data de promulgação da EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

---

**PORTARIA Nº 032/2012-IPREVA**, Vargem Alta -ES, 31 de agosto de 2012.

“ALTERA A PORTARIA N.º 005/2008 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LINDAURA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 005/2008, de 06/08/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LINDAURA DA SILVA – CARGO: SERVENTE –** Grupo/Carreira I, referência 02 –, nomeada pela Portaria n.º 189/2003, de 01 de julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012, a contar de **06 de agosto de 2008**.”

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de revisão de aposentadoria a contar da data de promulgação da EC n.º 70/2012, de 29/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

---

**PORTARIA Nº 033/2012-IPREVA**, Vargem Alta- ES 31 de agosto de 2012.

“ALTERA A PORTARIA N.º 006/2008 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **SANDRA MARIA DEPRÁ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 006/2008, de 13/08/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **SANDRA MARIA DEPRÁ – CARGO: SERVENTE –** Grupo/Carreira I, referência 08 –, nomeada pela Portaria n.º 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a contar de **06 de agosto de 2008**.”

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de revisão de aposentadoria a contar da data de promulgação da EC n.º 70/2012.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**JOÃO BOSCO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO**  
**VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**AMÓS MARCELINO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ROSANGELA DE OLIVEIRA**  
**GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
**FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ**  
**EDUCAÇÃO**

**ELIANE PERIM TURINI**  
**MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ**  
**SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES**  
**AGRICULTURA ( INTERINO)**

**DANIELA APARECIDA BALBINO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGAO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zidio Moschen, 22 - Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)